



## **Com a decretação estadual de estado de calamidade, como ficam os Alvarás de Prevenção e Proteção contra Incêndios – APPCI?**

Conforme o artigo 9º do decreto nº 55.128 de 19 de março de 2020, que estabeleceu o estado de calamidade pública, os Alvarás de Prevenção e Proteção Contra Incêndios - APPCI que vencerem nos próximos noventa dias serão considerados renovados automaticamente até a data 19 de junho de 2020, dispensada, para tanto, a emissão de novo documento de Alvará, devendo ser mantidas em plenas condições de funcionamento e manutenção todas as medidas de segurança contra incêndio já exigidas.

Fonte: Diário Oficial do Estado ( 20.03.2020):

<https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=396798>

sebraers.com.br  
0800 570 0800

**SEBRAE**